Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

LEI Nº. 1.400, DE 10 DE JUNHO DE 1958.

Dispõe sobre a denominação de estrada.

A Câmara Municipal de Santarém decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "ESTRADA ABNOR GURGEL GONDIM" o trecho de rodovia que partindo da Estrada BR-16, em Morada Nova, vai ter à Estrada 7, das Plantações Ford de Belterra.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de junho de 1958.

(DR. ARMANDO LAGES NADLER)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal aos dez dias do mês de junho do anos de mil novecentos e cinquenta e oito!

(MARIA ADAHYL DIAS DA FONSECA)
Respondendo pela secretaria Municipal